LEI Nº. 131/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.141.000 – Fundo Esportivo de Apucarana	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica.....	30.000,00
TOTAL.....	**30.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.141.000 – Fundo Esportivo de Apucarana	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(26605) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	30.000,00
TOTAL.....	**30.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal